



Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

ORDEM:

ASSUNTO:

LEI Nº 58

Cria os seguintes Serviços Municipais de acôrdo com as novas instruções em lei.

UNIDADES:

Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal
Gabinete e Secretaria da Prefeitura Municipal
Serviço de Contabilidade
Serviço da Fazenda
Serviço de Obras Públicas
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, -
30 de *Outubro* de 1968

João Maria Bonifácio
Prefeito

Emel
Secretário